



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

15/04/2015

Edição N° 67



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

SEMA 1.1.2.1 - DESPACHO Nº 0002652-61.2014.8.26.0531 -

Apelação - Santa Adélia - Apelante: Congregação Cristã No Brasil - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Adélia

SEMA 1.1.2.1 - DESPACHO Nº 0004199-76.2012.8.26.0606

Apelação - Suzano - Apelante: Valdecir Guedes da Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Suzano

DICOGE - Edital

Visitas Correicionais a Itapecerica da Serra

DICOGE 5.1 - Provimento CG N.º 17/2015

Modifica o item 120, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e a ele acrescenta o subitem 120.2.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/8492

Dá provimento ao recurso para condenar o 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/30714

Nega provimento ao recurso - COTIA - ANTONIO BENTO MOTA DIAS

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/34705

Dá provimento ao recurso, determinando a averbação de cancelamento da averbação

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2014/177239

Dá provimento ao recurso e determina o cancelamento da averbação

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/31763

Nega provimento ao recurso - GENERAL SALGADO - OSMAR ALVES



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2015 - Processo 0031149-25.2011.8.26.0100

Procedimento Ordinário - Registro de Imóveis - Qualidade da Fruta Mercaria Bar e Lanches Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2015 - Processo 0058590-78.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jacira Moraes do Nascimento Spagiari e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2015 - Processo 0126916-61.2009.8.26.0100 (100.09.126916-3)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Isao Yoshida - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0143/2015 - Processo 1030378-88.2015.8.26.0100

Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Junichi Hiwatashi

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0143/2015 - Processo 1030378-88.2015.8.26.0100

Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Junichi Hiwatashi

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0145/2015 - Processo 1002342-36.2015.8.26.0100

Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Alexandre Coli Nogueira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0145/2015 - Processo 1034877-18.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.A.T.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0145/2015 - Processo 1035028-81.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Gracinda Rodrigues Carvalho da Costa e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0145/2015 - Processo 1100916-31.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - ARNALDO FRANCO MORAES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0145/2015 - Processo 1101063-91.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - VERA LUCIA SETTE GUIZO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0145/2015 - Processo 1103423-62.2014.8.26.0100

Registro Torrens - REGISTROS PÚBLICOS - CARLOS ROBERTO LOMBARDI

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0145/2015 - Processo 1125254-69.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - RED 4 DESEMBARGADOR ARAGÃO 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0110/2015 - Processo 0022275-46.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.A.G.J. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0110/2015 - Processo 0036194-05.2014.8.26.0100

Habilitação para Casamento - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.J. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0110/2015 - Processo 0043724-31.2012.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.L.B.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1006700-44.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANSELMO IGNACIO e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1008592-85.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Michel Sayegh

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1011520-09.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angelo Rogério Ferrari

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1013873-22.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Esther Scudeller Ribeiro de Barros e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1018007-92.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Zainab Haidar Trad

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1018069-35.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberto Claret Carvalho de Lorenzo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1023472-82.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tatiana Lopes Tropea

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1024071-21.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Marilene Silva de Freitas Fonseca

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1024594-33.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Maradei Junior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1026249-40.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Suelênia Alves Izídio

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1030596-19.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Norma da Conceição Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1059222-82.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - MOHAMMAD ALLAM KHAN LOPES

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1067997-86.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafaella

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1128685-14.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - AIRTON VALADÃO
RODOLFO JÚNIOR

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Editais de notificação

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

SEMA 1.1.2.1 - DESPACHO Nº 0002652-61.2014.8.26.0531 -

Apelação - Santa Adélia - Apelante: Congregação Cristã No Brasil - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Adélia

Página 12

SEMA 1.1.2.1

DESPACHO

Nº 0002652-61.2014.8.26.0531 - Apelação - Santa Adélia - Apelante: Congregação Cristã No Brasil - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Adélia - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 13/04/2015, exarou o seguinte despacho: "Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se a possibilidade de inscrição de ata de assembleia no Registro de Pessoa Jurídica. Trata-se, conforme item 1, alínea "d", do Capítulo XVIII das NSCGJ, de ato de averbação. Cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se." - Magistrado Elliot Akel - Advogados: Acacio Ribeiro Amado Junior (OAB: 82471/SP) e Keslei Machado Garcia (OAB: 282630/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2.1 - DESPACHO Nº 0004199-76.2012.8.26.0606

Apelação - Suzano - Apelante: Valdecir Guedes da Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Suzano

Página 13

SEMA 1.1.2.1

DESPACHO

Nº 0004199-76.2012.8.26.0606 - Apelação - Suzano - Apelante: Valdecir Guedes da Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Suzano - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 13/04/2015, exarou o seguinte despacho: "Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se a possibilidade de cancelamento de

averbação. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente

o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se." - Magistrado Elliot Akel -

Advogados: Otavio Yuji Abe Diniz (OAB: 285454/SP) e Jose Raimundo Araujo Diniz (OAB: 60608/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - Edital

Visitas Correicionais a Itapecerica da Serra

Página 13

DICOGE EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER aos Delegados do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de ITAPECERICA DA SERRA que, no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2015 (dois mil e quinze), realizará, pessoalmente, visitas correicionais nas serventias, devendo permanecer o livro de visitas e correições em local de fácil acesso para consulta imediata.

São Paulo, 13 de abril de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - Provimento CG N.º 17/2015

Modifica o item 120, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e a ele acrescenta o subitem 120.2.

Página 13

DICOGE 5.1

**PROCESSO Nº 2015/14407 - FRANCA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
PARECER: (95/2015-E)**

NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CAPÍTULO XX - Abertura de fichas individuais para a prática de atos relacionados ao antigo Livro nº 3 das Transcrições das Transmissões, em virtude da ausência

de espaço físico na coluna de averbações daquele livro - Inclusão do subitem 120.2 no item 120, do Capítulo XX, das

NSCGJ - Modificação, ainda, do item 120, harmonizando-o com as NSCGJ

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

O MM. Juízo Corregedor Permanente do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca informa ter autorizado ao registrador a adoção de sistema de fichas individuais para a prática de atos relacionados ao antigo Livro nº 3 das

Transcrições das Transmissões, quando não haja mais espaço físico na coluna de averbações daquele livro.

Referido sistema já havia sido autorizado, em expediente próprio, também aos 3º e 8º Registro de Imóveis da Capital (fls.

18/32).

Trata-se de procedimento já adotado por algumas Serventias e, diante da possibilidade de regramento em caráter geral,

abriu-se vista à ARISP, que se manifestou favoravelmente (fls. 39).

É o relatório.

Opino.

A falta de espaço físico para o Oficial Registrador lançar, no antigo Livro nº 3 das Transcrições das Transmissões, as averbações supervenientes tem sido problema constante nas Serventias de Registro de Imóveis.

O entrave consiste no fato de que, por imposição legal¹, quando o imóvel já não mais pertence à sua circunscrição, o Oficial

não pode abrir matrícula para ele.

Sem poder abrir nova matrícula, o registrador tem lançado os atos passíveis de averbação, como por exemplo a retificação,

no campo destinado às averbações de cada transcrição. Só que, com o passar do tempo, sem poder inaugurar novo livro de

transcrição, esses espaços vão se esgotando, inviabilizando a escrituração.

Surgiu, assim, a iniciativa do então MM. Juiz Corregedor Permanente da 1ª Vara de Registros Públicos, Venício Antonio de

Paula Salles, que, ao apreciar requerimento do 8º Registro de Imóveis da Capital, autorizou a abertura de fichas individuais para

transporte das transcrições (em ficha parecida com a da matrícula, porém contendo o número da transcrição e o transporte de

seus elementos).

Trata-se de prática que tem sido, mediante autorização da respectiva Corregedoria Permanente, replicada em diversas Serventias de Imóveis e que conta com o apoio da ARISP.

A adoção do sistema de fichas ainda representa importante forma de preservação do acervo da Serventia, na medida em

que o manuseio do livro das transcrições dará lugar ao das fichas.

Por fim, trata-se de forma mais organizada de escrituração, portanto mais segura juridicamente, finalidade maior dos registros públicos.

Diante das vantagens acima apontadas e, ainda, da manifestação favorável da ARISP, a ampliação do sistema para todo o

Estado de São Paulo mostra-se viável.

Para tanto, basta o acréscimo de um subitem ao item 120, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral

da Justiça, nos seguintes termos:

Quando não houver mais espaço no antigo Livro 3 (das Transcrições das Transmissões) para as averbações, o Oficial poderá abrir ficha individual, semelhante à da matrícula, para a qual transportará os dados e o número da transcrição, que será

arquivada em ordem numérica, em arquivo específico e separado.

Aproveita-se o ensejo para reforçar o que constou do despacho de fls. 33, isto é, tanto o art. 169, I, da lei nº 6.015/73, quanto o item 138.27, do Capítulo XX, das NSCGJ, referem-se à circunscrição imobiliária e não à judicial. Assim, o

critério a

ser utilizado para a aplicação de referidas normas é a modificação do imóvel de uma serventia para outra (ex: do 1º para o 2º

Registro de Imóveis de determinada Comarca) e não a de circunscrição judicial ou comarca.

Disso decorre a necessidade de se retificar o item 120, a fim de que fique em perfeita harmonia com a Lei nº 6.015/73 e com

as próprias Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, ajustando-o ao que se explicou acima.

Ante o exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de que

o item 120, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, seja retificado e a ele seja

acrescido o o subitem 120.2, ambos na forma da minuta de Provimento que acompanha este parecer.

Em caso de aprovação, sugere-se a publicação da íntegra do parecer para conhecimento geral.

Sub censura.

São Paulo, 31 de março de 2015.

(a) Gustavo Henrique Bretas Marzagão

Juiz Assessor da Corregedoria

¹ Lei nº 6.015/73, art. 169, I

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a alteração das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça nos termos da anexa minuta de Provimento, que acolho. Para conhecimento geral, determino a publicação na íntegra do parecer por três vezes em dias alternados.

Publique-se. São Paulo, 07 de abril de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

Provimento CG N.º 17/2015

Modifica o item 120, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e a ele

acrescenta o subitem 120.2.

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a constante necessidade de atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a fim

de se alcançar maior eficiência nos serviços prestados pelas Unidades Extrajudiciais;

CONSIDERANDO que as averbações devem ser efetuadas na matrícula ou à margem da transcrição ou inscrição a que se

referirem, ainda que o imóvel tenha passado a pertencer a outra circunscrição;

CONSIDERANDO que quando o imóvel já não mais pertence à sua circunscrição, não pode o Oficial abrir matrícula para o

imóvel e, na maioria das vezes, não há mais espaço na coluna própria para as averbações à margem de registro lançado nos

antigos livros de transcrição;

CONSIDERANDO que alguns registradores, por autorização da Corregedoria Permanente, adotaram sistema de abertura de

fichas individuais para transporte das transcrições, o que se mostrou funcional;

CONSIDERANDO que o sistema vem se mostrando eficiente;

RESOLVE:

Artigo 1º - O item 120, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, passa a ter a

seguinte redação:

120. As averbações serão efetuadas na matrícula ou à margem da transcrição ou inscrição a que se referirem, ainda que o

imóvel tenha passado a pertencer a outra circunscrição imobiliária.

Artigo 2º - Acrescentar o subitem 120.2 ao item 120, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria

Geral da Justiça, com a seguinte redação:

120.2. Quando não houver mais espaço no antigo Livro 3 (das Transcrições das Transmissões) para as averbações, o Oficial

poderá abrir ficha individual, semelhante à da matrícula, para a qual transportará os dados e o número da transcrição, que será

arquivada em ordem numérica, em arquivo específico e separado

Artigo 3º - Este provimento entra em vigor 15 dias após a data de sua primeira publicação no DJE.

São Paulo, 13 de abril de 2015.

(a)**HAMILTON ELLIOT AKEL**

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/8492

Dá provimento ao recurso para condenar o 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo

Página 14

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/8492 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - JEAN CARLO NASCIMENTO e OUTROS - Advogada: RAQUELINE FELIZARDO LIMA, OAB/SP 287.219.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso para condenar o 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo a pagar aos recorrentes a quantia de

R\$ 42.523,35, corrigida monetariamente nos termos da tabela prática do TJSP desde a data do desembolso. Publique-se. São

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/30714

Nega provimento ao recurso - COTIA - ANTONIO BENTO MOTA DIAS

Página 15

PROCESSO Nº 2015/30714 - COTIA - ANTONIO BENTO MOTA DIAS - Advogado: OZIAR DE SOUZA, OAB/SP 137.432.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento

ao recurso. Publique-se. São Paulo, 24 de março de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/34705

Dá provimento ao recurso, determinando a averbação de cancelamento da averbação

Página 15

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/34705 - ARAÇATUBA - VALDIR CAMPOI ADVOGADOS ASSOCIADOS - Advogados: VALDIR CAMPOI, OAB/SP 41.322 e MARCIA APARECIDA LUIZ, OAB/SP 141.142 - Parte: LAGO DO MIMOSO AGROPECUÁRIA E

CONSTRUÇÃO LTDA - Advogado: DOMINGOS MARTIN ANDORFATO, OAB/SP 19.585.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso, determinando a averbação de cancelamento da averbação n. 12, que, por sua vez, cancelou o R. 10, referente à

arrematação do imóvel. São Paulo, 25 de março de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2014/177239

Dá provimento ao recurso e determina o cancelamento da averbação

Página 15

PROCESSO Nº 2014/177239 - SÃO PAULO - ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Advogado: JATYR DE SOUZA PINTO NETO, OAB/SP 68.853 - Parte: SINDICATO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Advogado: ÉRICO TARCISO BALBINO OLIVIERI, OAB/SP 184.337.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao

recurso e determino o cancelamento da averbação nº 402.656, do 1º Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

da Capital. Publique-se. São Paulo, 30 de março de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/31763

Nega provimento ao recurso - GENERAL SALGADO - OSMAR ALVES

Página 15

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/31763 - GENERAL SALGADO - OSMAR ALVES - Advogado: PEDRO CESAR CERVANTES, OAB/ SP 230.553. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2015 - Processo 0031149-25.2011.8.26.0100

Procedimento Ordinário - Registro de Imóveis - Qualidade da Fruta Merceria Bar e Lanches Ltda

Página 675

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2015

Processo 0031149-25.2011.8.26.0100 - Procedimento Ordinário - Registro de Imóveis - Qualidade da Fruta Merceria Bar e Lanches Ltda - 1-Cumpra-se o v. Acórdão. 2-Tendo em vista a manutenção da improcedência do pedido, aguarde-se por 10 dias manifestação das partes interessadas. 3-Em relação à multa imposta, intime-se a parte condenada para o devido recolhimento, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa. Int. PJV 01 - ADV: SCYNTHIA INES MICHALUAT DE LANA (OAB 180627/SP), MÁRIO LUÍS DUARTE (OAB 77863/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2015 - Processo 0058590-78.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jacira Moraes do Nascimento Spagiari e outros

Página 677

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2015

Processo 0058590-78.2011.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jacira Moraes do Nascimento Spagiari e outros - Elisa Esmeralda de Souza Venanzi - Fls. 460: " J. Diante a informação de que a citanda recebeu, por mão própria, correspondências no endereço diligenciado, tente-se novamente sua citação nos endereços indicados por oficial de justiça. O Sr. Oficial, havendo indícios de ocultação, deverá proceder à citação por hora certa." S.P., 10/4/15. (PJV 39) - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), SIMONE MUSSI MARTINS DIAS (OAB 84175/SP), LAZARO MARTINS DE SOUZA FILHO (OAB 23814/SP), ARTHUR LISKE (OAB 220999/SP), ILZA ALVES DA SILVA CALDAS (OAB 151697/SP), SILVIA BETINASSI MARTINS DE SOUZA (OAB 139006/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2015 - Processo 0126916-61.2009.8.26.0100 (100.09.126916-3)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Isao Yoshida - Municipalidade de São Paulo

Página 679

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2015

Processo 0126916-61.2009.8.26.0100 (100.09.126916-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Isao Yoshida - Municipalidade de São Paulo - - CTEEP - Cia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - Maria Domingues dos Santos - Vistos. Retifico a sentença de fls. 482/485 para constar na fundamentação que foram apurados pelo Sr. Perito, no laudo de fls. 121/225, a existência de 4 remanescentes, sendo um deles declarado de utilidade pública e ocupado pela Municipalidade, sendo objeto do memorial descritivo de fls. 465/467. Intime-se. PJV-14 - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/ SP), CLAUDIO GREGO DA SILVA (OAB 82106/SP), DORIVAL ANTONIO BIELLA (OAB 72417/SP), JOÃO RICARDO TELLES E SILVA (OAB 311561/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0143/2015 - Processo 1030378-88.2015.8.26.0100

Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Junichi Hiwatashi

Página 682

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0143/2015

Processo 1030378-88.2015.8.26.0100 - Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Junichi Hiwatashi - Trata-se de ação de oposição (art. 56 usque do CPC) proposta em ação de usucapião. DECIDO. Impositiva a extinção do feito por carência de ação. A Vara de Registros Públicos não tem competência funcional (absoluta) para conhecer de pedidos reivindicatórios ou possessórios (art. 38 do Decreto Lei Complementar nº 3/1969); ações somente podem ser cumuladas se o Juízo for competente para o julgamento de todas elas (art. 292, §1º, inciso II do CPC). Com efeito, a ação de usucapião é proposta erga omnes, o que motiva seu procedimento editalício, e significa dizer que qualquer interessado, certo ou incerto, habilita-se como réu na ação dominial, podendo contestar o pedido, tudo a retirar o interesse de agir via intervenção de terceiro. Precedentes da jurisprudência. Ainda, na oposição, assim como exceção de defesa na contestação, não haverá que se declarar a usucapião em favor daqueles que impugnam o pedido, com natureza de título hábil ao ingresso no registro imobiliário. No mais, como dito, a proteção possessória é completamente estranha à competência desta Vara especializada. A análise da posse neste Juízo de Registros Públicos se limita ao tempo exigido para a usucapião, com a consequente declaração de domínio, se for o caso; proteção possessória, por sua vez, é medida que deve ser requerida perante uma das Varas Cíveis da Capital. Assim, mostrase impositiva a extinção do feito, por indeferimento da inicial, por ausência de interesse de agir. Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial e DECRETO A EXTINÇÃO da ação, sem julgamento do mérito (art. 267, VI, do CPC). CONDENO os autores em custas e despesas processuais. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I. - ADV: FABIANA CARVALHO CARDOSO (OAB 178165/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0143/2015 - Processo 1030378-88.2015.8.26.0100

Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Junichi Hiwatashi

Página 682

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0143/2015

Processo 1030378-88.2015.8.26.0100 - Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Junichi Hiwatashi - Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): em cumprimento ao Provimento nº 577/97, o valor do preparo, para o caso de eventual interposição de recurso foi calculado em 2% sobre o valor da causa atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP e importa em R\$ 714,40. Certifico ainda que em cumprimento ao determinado na Lei 11.608 de 29/12/2003, deve ser recolhido na guia GARE, como preparo, o valor mínimo de 05 (cinco) UFESPs referente ao 1º dia útil do mês do recolhimento, se o valor calculado acima informado for menor do que 05 UFESPs. Usuc 315. Nada Mais. - ADV: FABIANA CARVALHO CARDOSO (OAB 178165/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0145/2015 - Processo 1002342-36.2015.8.26.0100

Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Alexandre Coli Nogueira

Página 687

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0145/2015

Processo 1002342-36.2015.8.26.0100 - Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Alexandre Coli Nogueira - Vistos. Fl.448: Homologo a desistência, expressamente manifestada pelo suscitado, da interposição de recurso em face da sentença de fls.438/441. Todavia, verifico que a certidão de trânsito em julgado depende do decurso de prazo para eventual manifestação do órgão do Ministério Público, ou de sua expressa manifestação de desistência, o que até a presente data não ocorreu. Assim, aguarde-se o trânsito em julgado da decisão e, oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: ALEXANDRE COLI NOGUEIRA (OAB 106560/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0145/2015 - Processo 1034877-18.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.A.T.

Página 687

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0145/2015

Processo 1034877-18.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.A.T. - Vistos. Trata-se de ação declaratória de revogação e anulação de procuração pública lavrada perante o 17º Tabelião de Notas da Capital. Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão posta a desate, redistribua-se o presente feito ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: EDGARD ANTONIO DOS SANTOS (OAB 45142/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0145/2015 - Processo 1035028-81.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Gracinda Rodrigues Carvalho da Costa e outros

Página 687

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0145/2015

Processo 1035028-81.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Gracinda Rodrigues Carvalho da Costa e outros - Vistos. Indefiro o pedido de liminar. A matéria não comporta solução provisória, que ofenderia a segurança jurídica que dos registros públicos se espera. A publicidade registral enseja uma presunção de direito, típica do sistema, incompatível com situações provisórias, sob pena de atingir direitos de terceiros de boa fé. Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Ao Oficial do 18º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 10 (dez) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MAURÍCIO RODRIGUES DA COSTA (OAB 196327/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0145/2015 - Processo 1100916-31.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - ARNALDO FRANCO MORAES

Página 687

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0145/2015

Processo 1100916-31.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - ARNALDO FRANCO MORAES - Vistos. Deixo de receber a petição de fls.63/64 como aditamento à inicial, uma vez que este Juízo detém competência somente para a análise das questões registrárias relativas a imóveis, sendo que a retificação do estado civil na escritura lavrada perante o 8º Tabelião de Notas da Capital, deve ser requerida perante o MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos. No mais, atente o patrono do requerente que o aditamento da inicial deve ser requerido antes da manifestação do Oficial Registrador, sendo incabível o requerimento depois de efetuadas várias diligências neste Juízo, inclusive já havendo manifestação do Ministério Público. Por fim, diante dos documentos juntados às fls.65/68, cumpra-se a parte final do despacho de fl.61. Int. - ADV: JONAS GOMES (OAB 99153/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0145/2015 - Processo 1101063-91.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - VERA LUCIA SETTE GUIZO

Página 687

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0145/2015

Processo 1101063-91.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - VERA LUCIA SETTE GUIZO - Fls. 51/52: Defiro o solicitado pelo Sr. Perito. Int. - ADV: BERNARDO MELMAN (OAB 46455/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0145/2015 - Processo 1103423-62.2014.8.26.0100

Registro Torrens - REGISTROS PÚBLICOS - CARLOS ROBERTO LOMBARDI

Página 687

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0145/2015

Processo 1103423-62.2014.8.26.0100 - Registro Torrens - REGISTROS PÚBLICOS - CARLOS ROBERTO LOMBARDI - Municipalidade de São Paulo - Manifeste-se o requerente acerca do alegado pelo Município às fls. 33/40. Prazo 10 dias. Int. - ADV: ALEXANDRE TAVARES BUSSOLETTI (OAB 151991/SP), SILVANA NAVES DE OLIVEIRA SILVA ROSA (OAB 78610/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0145/2015 - Processo 1125254-69.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - RED 4 DESEMBARGADOR ARAGÃO 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Página 687

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0145/2015

Processo 1125254-69.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - RED 4 DESEMBARGADOR ARAGÃO 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento. - ADV: RODRIGO TUBINO VELOSO (OAB 131728/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0110/2015 - Processo 0022275-46.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.A.G.J. e outro

Página 689

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0110/2015

Processo 0022275-46.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.A.G.J. e outro - DECIDO. Inobstante a ausência de regularização da petição apócrifa do reclamante, o certo é que o Tabelião realizou a pesquisa comunicando o resultado ao reclamante, conforme certidão entregue pessoalmente ao patrono do mesmo conforme fl. 38. Instado a se manifestar sobre as informações aduzidas pelo Tabelião, o interessado quedou-se inerte novamente. Nessa ordem de idéias, mormente considerada a efetivação da pretensão almejada, forçoso é convir que o presente procedimento perdeu objeto, não havendo medidas correccionais a serem tomadas. Desta feita, ausente qualquer providência administrativa ou censóridisciplinar a ser adotada. Por conseguinte, com destaque para o parecer do Ministério Público, determino o arquivamento do feito. Ciência ao reclamante e ao Tabelião. Comunique-se a presente decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. P.R.I.C. - ADV: RUBENS APARECIDO GODINHO JUNIOR (OAB 324647/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0110/2015 - Processo 0036194-05.2014.8.26.0100

Habilitação para Casamento - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.J. e outro

Página 691

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0110/2015

Processo 0036194-05.2014.8.26.0100 - Habilitação para Casamento - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.J. e outro - Os autos já se encontram sentenciados (fl. 30) sendo, inclusive, remetida cópia integral dos autos ao Ministério Público para fins de retificação do assento de óbito de José dos Reis Jorge (fl. 29 verso), fato este da alçada do nobre patrono, o qual deverá adotar as providências necessárias. Assim, considerando-se esgotadas as providências pertinentes à esta Corregedoria Permanente, determino o arquivamento. Int. - ADV: ARNOBIO JOAQUIM DE OLIVEIRA (OAB 79356/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0110/2015 - Processo 0043724-31.2012.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.L.B.

Página 692

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0110/2015

Processo 0043724-31.2012.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.L.B. - Considerando que há nos autos atuação de advogado conforme fl. 06, intime-se o, pela imprensa a fim de cumprir o

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1006700-44.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANSELMO IGNACIO e outros

Página 696

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0111/2015

Processo 1006700-44.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANSELMO IGNACIO e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: BRUNO SCHIAVONI FROEMMING (OAB 276640/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1008592-85.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Michel Sayegh

Página 696

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0111/2015

Processo 1008592-85.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Michel Sayegh - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e aditamento de fls. 45/48. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às

retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARCO AURELIO BRASIL LIMA (OAB 143811/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1011520-09.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angelo Rogério Ferrari

Página 696

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0111/2015

Processo 1011520-09.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angelo Rogério Ferrari - Vistos. Apesar de o r. do Ministério Público já ter se manifestado a respeito do mérito, por cautela, ante a petição do autor, tornem ao MP. Após, conclusos para sentença. - ADV: ANDERSON DOS SANTOS ARAUJO (OAB 312737/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1013873-22.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Esther Scudeller Ribeiro de Barros e outro

Página 696

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0111/2015

Processo 1013873-22.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Esther Scudeller Ribeiro de Barros e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda à exordial de fls. 26/27, salvo o pleito de retificação das assinaturas apostas nos respectivos termos, o que ora se indefere. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JOSE ROBERTO ALONSO GARCIA (OAB 62530/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Zainab Haidar Trad

Página 696

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0111/2015

Processo 1018007-92.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Zainab Haidar Trad - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda à inicial nas fls. 20/21. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MIGUEL NAGIB MOUSSA (OAB 75802/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberto Claret Carvalho de Lorenzo

Página 696

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0111/2015

Processo 1018069-35.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberto Claret Carvalho de Lorenzo - Vistos. Embora tenha o autor peticionado antes mesmo da apreciação do parecer ministerial por este juízo, nada disse a respeito do último parágrafo de tal manifestação, o qual indica a existência de assento de nascimento de filho seu. Em dito assento, consta o nome do "adotante" como nome do avô, o que, ao menos para guardar coerência com o pedido inicial, comportaria alteração. Ao autor, no prazo de cinco dias, para requerer o que entender de direito. - ADV: BEATRIZ MARQUES MOREIRA (OAB 316651/SP), MAURA REGINA MARQUES (OAB 86912/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tatiana Lopes Tropea

Página 697

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0111/2015

Processo 1023472-82.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tatiana Lopes Tropea - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LUIS CLAUDIO DA COSTA SEVERINO (OAB 210445/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1024071-21.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Marilene Silva de Freitas Fonseca

Página 697

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0111/2015

Processo 1024071-21.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Marilene Silva de Freitas Fonseca - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LINCOLN GARCIA PINHEIRO (OAB 30055/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1024594-33.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Maradei Junior

Página 697

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0111/2015

Processo 1024594-33.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Maradei Junior - Vistos. Providencie o autor a juntada de certidões negativas em seu nome, no prazo de 15 dias. Após, tornem-me conclusos para as deliberações pertinentes. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1026249-40.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Suelênia Alves Izídio

Página 697

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0111/2015

Processo 1026249-40.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Suelênia Alves Izídio - Vistos. Oficie-se ao Cartório Alves da Silva - 1º Ofício, Iguatú, Ceará, a fim de que encaminhe aos autos cópia do assento de nascimento da requerente. Com a resposta, ao MP e conclusos para as deliberações pertinentes. Int. - ADV: IOLANDA APARECIDA MENDONÇA (OAB 72205/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1030596-19.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Norma da Conceição Oliveira

Página 697

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0111/2015

Processo 1030596-19.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Norma da Conceição Oliveira - * a parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA e deverá regularizar sua representação processual, sob as penas da lei (arts. 13 e 37 do CPC e Comunicado C.G. nº 1307/2007, com a juntada da procuração. - ADV: VICTORINO FONTINHA RODRIGUES (OAB 82781/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1059222-82.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - MOHAMMAD ALLAM KHAN LOPES

Página 698

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0111/2015

Processo 1059222-82.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - MOHAMMAD ALLAM KHAN LOPES - Fls. 304/305: Ao MP. Após, conclusos para as deliberações pertinentes. - ADV: JOSUÉ RICARDO MENOSSI DE FREITAS (OAB 283619/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1067997-86.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafaella Dourado Gonçalves

Página 698

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0111/2015

Processo 1067997-86.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafaella Dourado Gonçalves - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e aditamento de fls. 38/39. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.^a Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CEZAR HENRIQUE MARTINS GONÇALVES (OAB 294901/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2015 - Processo 1128685-14.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - AIRTON VALADÃO RODOLFO JÚNIOR

Página 700

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0111/2015

Processo 1128685-14.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - AIRTON VALADÃO RODOLFO JÚNIOR - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e aditamento de fls. 43/44. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: PEDRO HENRIQUE CHAIB SIDI (OAB 297649/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Editais de notificação

Página 41

1ª Vara de Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação Retificação de Registro de Imóveis, processo nº 0173592-14.2002.8.26.0100 - PJV-210

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Celso Tibúrcio Galvão e s/m Rosa de Souza Moraes Galvão, Nilton Rodrigues e s/m Edna Dias Rodrigues, Vilma Trindade Ferreira e Jucelino José de Oliveira, bem como seus cônjuges, se forem casados, herdeiros ou sucessores, que Vito Leonardo Frugis Ltda ajuizou ação de Retificação de Registro de Imóveis, referente aos imóveis matriculados sob nº 147.863/18º RI, assim descritos: Área 1: Rua Antonio de Nápoli, Rua da Floresta, Rua Chafariz das Marrecs e Rua Brasil, com área de 36.845, 76 m²; e Área 2: Rua Chafariz das Marrecas, Rua Brasil e Rua das Palmas, com área de 698,65 m², ambos no Distrito de Jaraguá, nesta Capital. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, impugnem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma

da lei.
NADA MAIS.

1ª Vara de Registros Públicos
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Retificação de Registro de Imóvel,
processo
nº 0028878-43.2011.8.26.0100 - PJV-20

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao Espólio de Salvador Gianetti, na pessoa do inventariante, que o Espólio de Gabriel Joao Gianetti, ajuizou ação de Retificação de Registro de Imóvel, referente ao imóvel localizado na Rua Salvador Gianetti nº 534, 550/556 570, sob os nºs 2, 2A, 8/8A e 6 da Rua Professor Melo Paiva, Distrito de Guaianazes, nesta Capital, transcrito sob nº 17.674/3º RI, com área de 2.128,52 m². Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supra mencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, impugnem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

1ª Vara de Registros Públicos
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Retificação de Registro de Imóvel,
processo
nº 0169844-27.2009.8.26.0100 - PJV-35

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos herdeiros de Antonio Arroyo Júnior e Iracema Arroyo, a saber: Antonio Arroyo Netto, Walter Arroyo e Nelson Arroyo, e seus cônjuges se forem casados, herdeiros ou sucessores, que Lucy Aparecida Leite dos Santos Nogueira ajuizou Pedido de Retificação de Registro de Imóvel, referente ao imóvel localizado na Rua Potengi nº 91, 21º Subdistrito, Saúde, matriculado sob nº 13.870/14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com área de 402,49 m², contribuinte nº 309.01.0042-8. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supra mencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, impugnem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

Página 41

2ª Vara de Registros Públicos

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

1. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007807-48.2012.8.26.0100 (160/12)

O(A) Doutor(a) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da

Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Cleonice Maria Ribeiro da Silva, Manoel Alves da Silva, Comercial Urbanizadora Brasileira Ltda representada por Moacyr Bragante, Marly Aparecida Perttinani, Andrea Cristina Ferraz, Gilberto Vitorio Sousa, Almir Alves Louzada, Leonor Louzada, Construtora Miguel Curi Ltda, Simone da Cunha Lopes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elisabeth Louzada e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Jose de Azevedo Marques nº 366, Vila São Domingos, São Paulo-SP, CEP 03280-010, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0004090-96.2010.8.26.0100 (73/10)

O(A) Doutor(a) Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espólios de Manuel Robles Diaz, Ana Meulenbruck Robles Diaz, Espólios de Guerino Colla e Thereza Rodrigues Colla representado pelas herdeiras ou espólio de Sonia Maria Colla dos Santos e Dirce Colla Fernandes, Carlos Lopes, Antonio Souto Sanches, Angelo Sprocatti, Eugenio de Souza Dias, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais

interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Soares Cervera Holmos e Nelson Cervera Holmos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio sobre o imóvel usucapiendo situado na Rua

Tocandira nº 177, Vila Regente Feijó, São Paulo-SP, CEP 03345-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando

em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o

prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será

o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

3. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001446-83.2010.8.26.0100 (23/10)

O(A) Doutor(a) Letícia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Sebastiana Rodrigues, Carlos Bautista Ascarrunz, Maria de Lurdes Ascarrunz, Carlos Bautista Ascarrunz, Maria de Lurdes Ascarrunz, Zuleide Moreira Castilho, Marcos Antonio Gomes, Suzy Piedade Chagas, Maria Piedade, Maria

Aparecida da Silva, Luiz Mariano da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus

cônjuges e/ou sucessores, que Maria Verginia Almeida e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória

de domínio sobre o imóvel usucapiendo situado na Rua Eilem nº 109, Vila Gustavo, Tucuruvi, São Paulo-SP, alegando posse

mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para,

no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como

verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0044619-60.2010.8.26.0100 (968/10)

O(A) Doutor(a) Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Antonio Claudio Machado, João Renato Dotto, Fernando Luiz Guares, Vera Lucia Rosolem Guares, Alzira Gomes Ferreira, Paschoal de Lena, Luzinha Nair Marcucci de Lena, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JOSE CARLOS ZAN e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio sobre o imóvel usucapiendo situado na Rua Itanhomin nº 592, Vila Formosa, São Paulo-SP, CEP 033365-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

5. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0037133-53.2012.8.26.0100 (898/12)

O(A) Doutor(a)) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Aparecida Doniani Ribeiro, Mariano Ribeiro Sobrinho, Wanderley Mazuchi, Companhia Industrial São Paulo

e Rio S/A, Eloy Rodrigues Garcia, Deusdelia de Lourdes Garcia, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados,

bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que FRANCISCO INDALÉCIO GOMEZ RODRIGUES e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração do domínio sobre o imóvel usucapiendo localizado na Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha nº 1697, Vila Cisper, São Paulo-SP, CEP 03822-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo

de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

Será o

presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

6. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0184792-08.2008.8.26.0100 (729/08)

O(A) Doutor(a) Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Alzira Moniz Cardoso Gomes, Armando Moniz Cardoso, Marina Moniz Cardoso, Stella Moniz Cardoso, Hilda

Moniz Cardoso de Vasconcelos, José Antonio Joaquim Ribeiro de Azevedo Vasconcelos, Joana Aparecida Florentino, Benedito

Rodrigues, Pedro Alves Elói, Carlos Cardoso Gomes, Sallete Moniz Cardoso, Magali Estela de Oliveira Joia, Nilso Martins, João

Pereira Cardoso Júnior ou João Cardoso Pereira Júnior, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem

como seus cônjuges e/ou sucessores, que Euzami Ribeiro Gama ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio situado na Rua Manuel Erbolato nº 205, Vila Nhocuné, São Paulo-SP, CEP 03563-210, alegando posse mansa e

pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de

15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os

fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

7. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0051513-52.2010.8.26.0100 (1130/10)

O(A) Doutor(a) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Josepha Benedicta Florentino, Lazaro Florentino, Jandira Lino de Camargo, Augusto de Camargo, Waldemar

Lino da Conceição, Maria Rita da Conceição, Sebastiana Ricardo Lino de Souza, Clovis de Souza, Benjamin Soares de

Melo,
Elisabeth Rodrigues Soares de Melo, ALT Aparelhos para Levantamento e Transporte Ltda, Lia Maria Milan, Eduardo Canzi,
Joana Paulina do Rosario, Cleide Gardini Canzi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como
seus cônjuges e/ou sucessores, que Isaac Enio José de Tulio e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença
declaratória de domínio sobre o imóvel usucapiendo situado na Rua Tocachi nº 71, Vila Prudente, São Paulo-SP, alegando
posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos
supramencionados
para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se
aceitos como
verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

8. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0029210-44.2010.8.26.0100 (664/10)

O(A) Doutor(a) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Nivan Oliveira Silva, Walter Nascimento, Antonia Salles do Nascimento, Welvel Glebocki, Lucimara Fernandes Amadeo Leite, Maria do Rosário Soares Santos, Maria do Rosário Soares dos Santos, Elson Vieira de Souza, réus

ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cybele Regina Melo

dos Santos e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio sobre o imóvel usucapiendo

situado na Rua Antonio Pinto da Costa nº 311, Brasilândia, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir

após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo

autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

9. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0230705-

13.2008.8.26.0100 (1088/08)

O(A) Doutor(a) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Francisco de Carvalho, Teresinha Mellis de Carvalho, Clovis Cardoso de Souza, Duilia Vianna de Souza, Ana Maria dos Santos Souza, Deusdete Ferreira Silva, Rosimeiry Araújo Bezerra, Espólio de Vicente de Paula Baumann representado pela inventariante Zelinda Maria Nori Baumann, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados,

bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Hélio Salustiano e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração

de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Juarez Fagundes nº 217 (não oficial), Jardim São Vicente, Itaquera, São Paulo-SP,

CEP 08245-560, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação

dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de

presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado

na forma da lei.

10. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0038479-73.2011.8.26.0100 (841/11)

O(A) Doutor(a) Letícia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Ricardo Freire Loschiavo, Vera Lucia Loschiavo, Anibal Ramos de Oliveira, Antonia da Silva Campanella, Maria Irene Pereira Falcão, David Marques Falcão, Douglas Conegero, Alfredo da Silva, Maria Manuela Sergio Ribeiro,

Maria
João Ribeiro Pato, Gislaine Doraide Ribeiro Pato, Odair Cornélio, Maria Aparecida Cornelio, José Pires Cardoso, Mercia Peres
Cardoso, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que
Gislaine Doraide Ribeiro Pato e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio sobre o
imóvel usucapiendo situado à Rua Alzira Maruyama nº 87 e 99, Vila Nova York, Subdistrito do Tatuapé, São Paulo-SP, alegando
posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos
supramencionados
para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se
aceitos como
verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

11. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0037078-73.2010.8.26.0100 (874/10)

O(A) Doutor(a) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) José Carlos de Carvalho Costa, Luiz Carlos de Carvalho Costa, Nair Viera, Formosa S/A Agricultura Industria e Comercio sucessora de Banco A.E. Carvalho S/A, Maria Brazachi, Daniel Martins Teixeira, réus ausentes, incertos,

desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Leite Rangel e outro ajuizou(ram)

ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio sobre o imóvel usucapiendo situado na Rua Caxinguelê nº

82, A.E. Carvalho, São Paulo alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital

para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob

pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e

publicado na forma da lei.

12. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046228-44.2011.8.26.0100 (1027/11)

O(A) Doutor(a) Letícia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Aluisio Santos Abreu, Maria da Conceição Abreu, Benedicta Maquias, Arlan Andrade de Oliveira, Iolanda Svecio de Oliveira ou Iolanda Svecio de Oliveira, Maria Angela Pereira Jorda de Souza, Jonas de Souza, Josefa dos Santos

Silva, Severino Francisco de Souza, Miguel Beato dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados,

bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Valdemir Batista Cangirana e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando

a sentença declaratória de domínio sobre o imóvel usucapiendo situado na Rua Soledade de Minas nº 432, São Mateus, São

Paulo-SP, CEP 03930-070, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital

para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob

pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e

publicado na forma da lei.

13. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0069557-51.2012.8.26.0100 (1497/12)

O(A) Doutor(a) Letícia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espólios de Diamantino Augusto dos Santos e Maria Candida de Jesus, pelo inventariante Flavio dos

Santos, Sebastião Bandeira, Alcina Martins Bandeira, Jupiará Santos Silva, Otavio Jesuino dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Kátia Cristina Gomes dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando sentença declaratória de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Maria Ligieri Brasileira, 258, Sítio do Piqueri, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

14. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0033970-65.2012.8.26.0100 (819/12)

O(A) Doutor(a) Letícia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Carlos Eugenio Rodrigues, Conceição Gomes de Oliveira, Pedro Pacas Sobrinho, Donina Emilia da Silva, Conceição Oliveira Rodrigues, Severino Pedro de Lima, Izelte Inocencio de Lima, Maria Stela de Lima Caruso, Ivo Caruso, Severina Cecilia de Lima, Adalgisa Maria Amancio, Natal Amancio, Edinalva Donina da Silva, Maria de Lourdes Kohl, Oscar Kohl

Filho, Josefa Zezita da Silva, Israel Pacheco da Silva, Maria Edinete da Silva, José Pedro de Lima, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria do Rosário Lima e Silva e outro

ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Marina, 26, Vila Matilde,

São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação

dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de

presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado

na forma da lei.

15. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0017946-59.2012.8.26.0100- USUC 434/12

O(A) Doutor(a) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Ubyrajara Carvalho dos Santos, Joao Cavalcante Neto e Rosilma Cavalcante, confinante aos fundos-direita

, confinante aos fundos- esquerda , Eurico Espindola da Silva e Marilena Rodrigues da Silva, Jandira Ribeiro da Silva, Maria

Nazare da Silva Rosa e Efraim da Rosa, Maria Gorete da Silva e Margareth Aparecida da Silva, Maria Valdete da Silva; Lucia

Bernadete da Silva; Claudia Leticia da Silva, Paulo Eduardo da Silva, Rosa e João, Mansueto Eustáquio Mota e s/m Maria do

Carmo T.S. Mota, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores,

que Jose Joaquim de Maria, Marivalda Alves Ferreira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do

imóvel situado na Rua Brasilia Roschel gottzfritz , 336, Capela do Socorro, registrado, em área maior, junto ao 11º CRI desta

Capital sob nº 248.229, contribuinte municipal nº 163.139.0010-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando

em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o

prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será

o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

16. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001040-91.2012.8.26.0100- USUC 53/12

O(A) Doutor(a) Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Luiz Mancini, Vitalina da Costa Gomes, Justiniano José da Silva e Valentina de Castro e Silva, Farid Kairalla, Thomaz Miguel, Caiuby de Almeida, Nassim Elias Nigri, Maria Nigri, Gabriel Politi, Valentina de Castro e Silva, réus

ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Lourenço

da Silva, Lindalva Ana da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os autores a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua: Barreiro do Nascimento, 71, Vila Nova Cachoeirinha, nesta Capital, contribuinte municipal nº

107.292.0049-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação

dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de

presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado

na forma da lei.

17. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0170933-85.2009.8.26.0100- USUC 622/09

O(A) Doutor(a) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Manoel Marques Júnior, Vitória Cardoso Marques, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cleusa Trafani Cauduro, Rosemary Trafani Guerra, Concheta

Trafani e Luiz Wagner Trafani ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Barão do Bananal, 1339, Perdizes, nesta Capital, contribuinte municipal nº 012.040.0035-2, alegando posse mansa e pacífica

no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15

(quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos

articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

18. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0340612-83.2009.8.26.0100- USUC 990/09

O(A) Doutor(a) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Jorge Leonardo da Silva, João Alves dos Santos, Aparecido Sales, Neusa da Cunha Sales, João Monteiro e Nair Barbosa Monteiro, Dina Dias da Silva, João Meves ou João Newis ou João Neves, Olivia Santesso Dente ou Olivia Santesso e Waldemar Dente, Angelo Santesso e Maria Uzeda Santesso, Evaristo Santesso e Anna de Jesus Santesso, Alzira

Meves ou Alzira Neves; Antonio Meves ou Antonio Neves e Elza Palhares Neves, Maria Meves ou Maria Neves dos Santos e

João Antonio dos Santos, Espólio de Rene Nogueira Vessoni, rep. pelo inv. José Virgilio Nogueira Vessoni, Espólio de Magi Ilka Tenucci, rep. por Sidney Luiz Tenucci, Antonio Moreira da Costa e Rosa Shibuya da Costa, José Martins da Rocha e Adriana Rodrigues Cardoso, Milton Alberto de Oliveira, Marileide Giuntini, Walter Manoel Brisola, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Odácio Martins Valentin, Dirce Babora

Valentin ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Francisco Queiróz,

167, lote 87, Jardim São José, nesta Capital, inscrito, em área maior, junto ao 9º CRI sob nº 8381, 15791 e 23489, contribuinte

municipal nº 149.020.0033-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital

para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob

pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato,

afixado e publicado na forma da lei.

19. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0051750-86.2010.8.26.0100 (1153/10)

O(A) Doutor(a) Letícia Fraga Benitez , MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Flavio Orlando Rubini, Ana Ribeiro de Castilho Rubini, Manoel Martins Filho, Isaura Pereira Martins, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Suvanaldo Alves

de Oliveira e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio sobre o imóvel usucapiendo

situado na Rua de Servidão 2, s/nº, entre os km 26 e 28 da antiga Estrada da Aduora Rio Claro atual Avenida Sapopemba,

Chácara São Lucas, Jardim Santo André, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos,

expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20

dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente

edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

20. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0059313-97.2011.8.26.0100 (1307/11)

O(A) Doutor(a) Letícia Fraga Benitez , MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Manoel Raimundo do Nascimento, Clara Tenerelli Malafrente, Orlando Malafrente, réus ausentes, incertos,

desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Bianca da Cruz Sintaku ajuizou(ram)

ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Rainha Vitória Eugênia nº 498, Vila

Campestre, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital

para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob

pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e

publicado na forma da lei.

21. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0022367-63.2010.8.26.0003 (957/10)

O(A) Doutor(a) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Geraldo Jesus Nogueira, Maria Aparecida Alves Nogueira, Maria Rosa dos Santos Botica, Abilio da Silva Fernandes, José de Anchieta Nogueira, Espólio de João dos Santos Botica, Maria das Graças dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Odette de Carvalho Checchia

e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel sito à Avenida Bosque da Saúde

nº 275, Casa 21, Saúde, São Paulo-SP, CEP 04142-090, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos,

expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20

dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente

edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

22. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0061520-35.2012.8.26.0100 (1408/12)

O(A) Doutor(a) Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Eliseu Aparecido de Camargo, Claudia Aparecida Alves de Camargo, Sheila Cristina Barbosa Lima, Adonias Saraiva Leão, Levi Antonio do Nascimento, Sonia Maria Costa do Nascimento, Espólio de Eugenio Bruno Severino, Espólio de Angela Maria Philomena Bomaty Severino, Espólio de Tobias Gaspar Martins representado pela inventariante Virginia Gomes Martins, Virginia Gaspar Rosa, Manoel Gaspar Rosa, Rosalia Gaspar ou Rosaria Gaspar, Maria de Fatima Rosa Cardoso, Marisa Rosa Cardoso Frias, João Manuel de Frias, Ivone Rosa Cardoso Scatolin, Roseli Rosa Cardoso, Furnas Centrais Elétricas S/A, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Celso Tortorella e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória do imóvel usucapiendo situado na Rua Presidente Bartolome Mitre nº 16, Jardim Fontalis, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

23. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0017978-64.2012.8.26.0100 (435/12)

O(A) Doutor(a) Letícia Fraga Benitez , MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Daniel Paulino da Silva, José Roberto de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Amara Martins da Silva e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Claudio Chirelli nº 151, Casa 02, Freguesia do Ó, São Paulo-SP, CEP 02841-140, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

24. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0140617-26.2008.8.26.0100 (321/08)

O(A) Doutor(a) Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Antonio Pereira da Silva Filho, Leonor Bueno da Silva, Manoel Arcanjo do Amaral, Marcio Arcanjo do Amaral, Fabio Arcanjo do Amaral, Reginaldo Tadeu de Araujo, Amaro Pedro de Araujo, Antonio Tadeu de Souza, Aparecida Moreira de Araujo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Reginaldo Arcanjo Amaral e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Joaquim Neves Monteiro nº 94, Campo Grande, São Paulo-SP, CEP 04456-205, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

25. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0154100-89.2009.8.26.0100 (486/09)

O(A) Doutor(a) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da

Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Tania Aparecida Trentin Salatiel Henrique, Jose Bras Salatiel Henrique, Vera Lucia de Almada, Cleber Bayão Coimbra, Gleide Mota Coimbra, Serafim Barros, Eleuterio Barros, Dirce Favalle de Barros, Aparecida Josephina Morilla,
Celestino de Almada, Virginia de Freitas Spinola, Eduardo Monteiro Aranda, Ana Paula Font Aranda, Luiz Roberto Lucarelli, Luiz
Lucarelli, Irene Nogueira Lucarelli, Edemir Pereira de Matos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados,
bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edna Mendes e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença
declaratória de domínio sobre o imóvel usucapiendo situado na Rua Santo Henrique nº 506, Vila Ré, São Paulo-SP, CEP 03664-010, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação
dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de
presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado
na forma da lei.

26. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0020323-71.2010.8.26.0100 - 415/10

O(A) Doutor(a) Letícia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Arnaldo Pereira da Silva e Maria Aparecida Martins, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Acacio Manoel Mirandez e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO,
visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Santa Edwirges, 14, Conjunto Residencial São João, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de
presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado
na forma da lei.

27. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0027828-16.2010.8.26.0100 (634/10)

O(A) Doutor(a) José Gomes Jardim Neto, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da
Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Espólio de Clara Barbosa de Almeida, Walter Borges de Almeida, Maria Tereza de Almeida, Odiles de Almeida Thibs, Messias Thibs Vieira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges
e/ou sucessores, que Iracema Ribeiro Watson e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença
declaratória
de domínio sobre o imóvel usucapiendo situado na Rua Caçador nº 158, Vila Paiva, São Paulo-SP, CEP 02073-000, alegando
posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos
supramencionados
para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se
aceitos como
verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

28. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0335100-22.2009.8.26.0100 (909/09)

O(A) Doutor(a) José Gomes Jardim Neto, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da
Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) Jaime Lino Figueiredo, Noemia Ayres Figueiredo, Sara Cristina de Paula Bonifácio, Marcio Luiz da Costa, Jessi Aparecida de Paula Bonifácio, Jose Quirino da Costa Filho, Aurizete Batista Rocha da Costa, Comercial e
Imobiliária Samara S/A, Zarzur Irmãos S/A Empreendimentos e Participações, na pessoa do rep. legal, Jeanette Rezk

Kazan, Michel Salim

Rezk, Odette Salim Rezk, Haet Kazan, Isabel Agostini Rezk, Angela Cristina Rezk Caiado Rodrigues, Jose Rodrigues, Eloha

Rivera Manga, Jacinto Teixeira de Siqueira Filho, Elmira Cassemira Moreira Teixeira, Luz Carlos da Silva, Suely Aparecida Roschel Schunck Silva, Leoni di Ramos Caiado Filho, Allan Willian Colontonio, Marisa Souto Colontonio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antônio Antunes de Souza e

Outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua

do Pifano, nº. 121, Jardim Guanabara, São Paulo, SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos,

expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20

dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente

edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

29. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0079193-41.2012.8.26.0100 (1627/12)

O(A) Doutor(a) Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Marcos Monteiro dos Santos, Gloria Lopes de Oliveira, Tero Gushiken, Genivaldo Francisco de Oliveira, Susumu Nohara, Tomiko Nohara, Shinei Nohara, Hideko Nohara, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados,

bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Claudiomiro Lopes de Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio sobre o imóvel usucapiendo situado na Rua Domingos Marcelino Pereira nº 58, Jardim

Corisco, Tucuruvi, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente

edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito,

sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado

e publicado na forma da lei.

30. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0134120-59.2009.8.26.0100 (298/09)

O(A) Doutor(a) José Gomes Jardim Neto, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da

Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espólio de Mauricio Dominguez, Emma Piccirillo Dominguez ou Emma Leopoldina Dominguez, Tomaz de Sena Cordeiro, Iolanda Jardim de Sena, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus

cônjuges e/ou sucessores, que Jose Agostinho dos Santos e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domíno sobre o imóvel usucapiendo situado na Rua Dário Meira nº 118/120, Jardim Independência, Vila Prudente,

São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação

dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de

presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado

na forma da lei.

31. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0043682-16.2011.8.26.0100 (963/11)

O(A) Doutor(a) Letícia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Jose Angelo dos Santos, Vanderly Batista dos Santos, Abilio Jose dos Santos, Luzia Aparecida Gilioli, William Lourenço dos Santos, Jose Zebele, Luciane Cristina Barão de Azevedo Prando Zebele, Luciane Cristina Barão de

Azevedo Prado Zebele , Giuseppe Zebele, Agnese Cosaro Zebele, Ignez Taroco dos Santos, Abilio José dos Santos, Eduardo Alves, Maria Alda Pereira Alves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elifaz Maria Barbosa e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio sobre o imóvel usucapiendo situado na Rua Pires de Oliveira nº1.332, Chácara Santo Antônio, Santo Amaro, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

32. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0003567-16.2012.8.26.0100 (96/12)

O(A) Doutor(a) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Cecilia Elizabeth Cutait, Alice Buchalla ou Abuchalla, Eduardo Abuchalla ou Buchalla, Lorice Abuchalla ou

Buchalla, Mahiba Taufi Srur, Nicolau Buchalla ou Abuchalla, Victor Cutait, Daher E. Cutait, Yvone Cutait, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Wanda Paladino Menke e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Doutor Mario Ferras nº

147, Apartamento 82, 8º Andar, e Boxes 6, 21 e 26, Edifício Brahms, Jardim Europa, São Paulo-SP, CEP 01453-010, alegando

posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados

para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como

verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)
